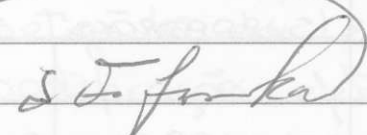
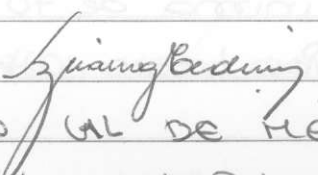


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 1989

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GAL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.208/89

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.003/86."

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Patos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os Salários do Quadro do Magistério Público Municipal, constantes na Lei Municipal nº 2.003/86, de 19 de dezembro de 1986, a partir de 01 de novembro do corrente ano, para os valores abaixo discriminados:

- Professor	NCZ#	609,60
- Auxiliar de Supervisão	NCZ#	863,70
- Especialista de Educação	NCZ#	1.018,60

ARTIGO 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ~~01 de dezembro~~ de 1989.

*S. F. Fofonka*

SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*Brianão Gil de Medeiros*

BRIANÃO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração

LEI Nº 2.209/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR SUBVENÇÕES SOCIAIS À DIVERSAS ENTIDADES".

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei